



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Administração, Gestão do Trabalho e Educação na Saúde
Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso

ANEXO I

Fluxo para aprovação de Estágio e/ou Prática Curricular na SES/MT:

1. A Instituição de Ensino (IE) protocola para a Superintendência de Gestão de Pessoas (SGP) o Termo de Compromisso Institucional (TCI) e os documentos relacionados no Art. 4º da Portaria nº X e a SGP encaminha para análise e elaboração de parecer da Comissão Técnica de Análise do Termo de Compromisso Institucional de Estágio e/ou Prática Curricular;
2. Se o parecer for favorável, a Comissão Técnica de Análise do Termo de Compromisso Institucional de Estágio e/ou Prática Curricular encaminha o TCI juntamente com o parecer para o Gabinete do Secretário para celebração entre Representação legal da Secretaria de Estado de Saúde e IE solicitante;
3. Se o parecer for desfavorável ou com pendências, a Comissão Técnica de Análise do Termo de Compromisso Institucional de Estágio e/ou Prática Curricular encaminha para a IE solicitante;
4. Se o TCI for celebrado, o Professor/Supervisor do Estágio e/ou Prática Curricular e o (s) Preceptor (es) da Unidade de Serviço elaboram conjuntamente o Plano de Estágio e/ou Prática Curricular;
5. O Representante legal da Unidade de Serviço dá ciência formal ao Plano de Estágio e/ou Prática Curricular;
6. O Coordenador/Diretor do Curso solicitante protocolará a solicitação de parecer pedagógico na Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso (ESP/MT) com 60 (sessenta) dias de antecedência, com a entrega dos seguintes documentos: cópia do Termo de Compromisso Institucional **celebrado**, Plano de Estágio e/ou Prática Curricular elaborado conjuntamente com a Unidade de Serviço e cópia da Apólice de Seguro em vigência para o período de estágio solicitado;
7. Se o processo estiver com a documentação exigida, a ESP/MT emitirá parecer pedagógico em 10 (dez) dias úteis, a partir da data de recebimento.

7.1 – O parecer sendo favorável:

- 7.1.1 A ESP/MT comunicará ao Representante legal da Unidade de Serviço, a autorização para o início do Estágio e/ou Prática Curricular, tão logo sejam devidamente entregues o Termo de Compromisso Individual dos alunos à Unidade de Serviço.
 - 7.1.2 - A ESP/MT encaminhará parecer pedagógico ao Coordenador/Diretor do Curso solicitante a autorização para o início do Estágio e/ou Prática Curricular;
 - 7.1.3 – O Coordenador/Diretor do Curso solicitante, em 10 (dez) dias úteis, encaminhará à Unidade de Serviço todo o processo de Estágio e/ou Prática Curricular com os devidos Termos de Compromisso Individual dos alunos anexados;
 - 7.1.4 – A Unidade de Serviço encaminhará o processo com os Termos de Compromisso Individual para a ESP/MT em 10 (dez) dias úteis;
 - 7.1.5 – A ESP/MT emite a Portaria de autorização do Estágio e/ou Prática no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para publicação;
- [Digite texto]



Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso
Rua: Adauto CEP: 78085-200 - Cuiabá - Mato Grosso
Fone: 65) 3613-2327
e-mail: cogepe@ses.mt.gov.br
Botelho, Nº 552 Coxipó Sul



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Administração, Gestão do Trabalho e Educação na Saúde
Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso

7.1.6 - A ESP/MT encaminhará o processo a Superintendência de Gestão de Pessoas (SGP/SESMT);

7.2 – A SGP/SESMT após a conferência e alimentação no banco de dados, manterá nos seus arquivos os documentos que comprovem a relação de Estágio e/ou Prática Curricular e disponibilizará sempre que necessário para os órgãos de fiscalização;

7.3 – O parecer sendo favorável parcialmente:

7.3.1 - A ESPMT emitirá parecer pedagógico ao Coordenador/Diretor do Curso solicitante com as devidas recomendações;

7.3.2 – O Coordenador/Diretor do Curso solicitante em 10 (dez) dias úteis encaminhará a ESPMT o Plano de Atividades com as devidas recomendações acatadas; (voltando a atender o fluxo a partir do item 7.1)

7.4- O parecer sendo desfavorável:

7.4.1 - A ESPMT emitirá parecer ao Coordenador/Diretor do Curso com as devidas recomendações.

7.4.2 – A IE deverá iniciar um novo processo.

[Digite texto]



Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso
Rua: Adauto CEP: 78085-200 - Cuiabá - Mato Grosso
Fone: 65) 3613-2327
e-mail: cogepe@ses.mt.gov.br
Botelho, Nº 552 Coxipó Sul